



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.832, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

(Projeto de Lei do Executivo nº006/2012, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE “RAJÁ FERREIRA DA SILVA” A AVENIDA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominada “RAJÁ FERREIRA DA SILVA” a Avenida a ser pavimentada e que liga o prolongamento da Rua Major João Alves Pinto, no Bairro São Vicente, à Rua Joaquim Olímpio de Carvalho, no Bairro Jardim Campestre.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de abril de 2012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2009. CERTIFICADO que a(o) <u>Lei n.º 3832</u>
Lavras, 11 de abril de 2012
 Secretaria Municipal de Comunicação

